



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.571, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São João, para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de São João, para o exercício de 2014.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São João, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Manutenção dos Serviços Públicos	
15.451.1501.1042	Melhoria em nossas Ruas	
2826 615 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$
1.500.000,00		

Art. 3º Como recursos para Abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operação de crédito autorizada por Lei específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 29 de maio de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO